

COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.

Sociedade Aberta
Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés
CAPITAL SOCIAL: 14.775.000,00 €
CAPITAL PRÓPRIO: 5.380.486,19 €
Número único de pessoa colectiva e de matrícula na
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Convoco os Senhores Accionistas para reunirem na sede social, no próximo dia 29 de Maio de 2009, pelas 11h30 horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2008;
2. Discutir e deliberar sobre o relatório consolidado de gestão, as contas consolidadas do exercício e os demais documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de 2008;
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração;
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no mesmo exercício de 2008;
5. Deliberar sobre uma proposta, apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 319º e 320º do Código das Sociedades Comerciais;
6. Deliberar sobre uma proposta apresentada pelo Conselho de Administração, de alteração dos estatutos da sociedade, nos seguintes termos:
 - a. Conferir ao nº 1 do artigo 10º a seguinte nova redacção: “1. *Constituem a assembleia geral os accionistas que possuam acções, que confirmam direito de voto, averbadas, registadas ou depositadas em seu nome, na sociedade ou em instituição de crédito competente para o efeito, com a antecedência de cinco dias úteis da data prevista para a reunião, sem prejuízo do disposto no número 4 deste artigo. Em caso de suspensão dos trabalhos da assembleia geral, aplicar-se-á o mesmo princípio relativamente à data do respectivo recomeço.*”
 - b. Conferir ao nº 3 do mesmo artigo 10º a seguinte nova redacção: “3. *A participação nas reuniões da assembleia geral de accionistas com acções averbadas, registadas ou depositadas em instituições de crédito, dependerá, ainda, da comunicação por estas, ao Presidente da Mesa da assembleia geral, do efectivo depósito das acções, até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião.*”

- c. Conferir ao nº 1 do mesmo artigo 11º a seguinte nova redacção: “A cada acção corresponde um voto.”

■

Durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio da sociedade, os elementos de informação preparatória previstos na lei.

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:

Só podem assistir e participar na Assembleia, além dos membros dos corpos sociais, os accionistas que possuam um mínimo de 200 acções, quantidade a que corresponde um voto, e que, até ao décimo dia útil anterior à data da reunião, as tenham averbadas ou registadas em seu nome ou depositadas na sociedade ou numa instituição competente para o efeito e esta comunique tal depósito à sociedade até ao oitavo dia útil anterior à data da reunião com a indicação de que ficam cativas até ao encerramento da Assembleia.

Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer sejam pessoas singulares, quer colectivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até três dias úteis antes do dia da reunião, encontrando-se o respectivo formulário disponível no sítio da sociedade na Internet (www.compta.pt).

Os accionistas podem votar por correspondência, nos termos do artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, processando-se o voto da seguinte forma:

O sobrescrito contendo as declarações de voto deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue na sede social ou para aí enviado por carta registada com aviso de recepção; tal sobrescrito deve dar entrada na sociedade até três dias úteis antes da data da reunião; o mesmo sobrescrito deve conter (1) as declarações de voto, uma para cada ponto da ordem de trabalhos, em subscrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina e (2) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, manifestando a vontade de votar.

Algés, 27 de Abril de 2009.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Luís Filipe Alves Monteiro